



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0209/2022

Em 4 de agosto de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, de forma a retificar o quantitativo de empregos públicos que especifica.

No ponto, a presente propositura prevê a retificação de vagas de empregos públicos constantes no novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE). No ponto, em meio ao procedimento de enquadramento de seus empregados públicos no novo PCCV, o DAAE detectou que existem alguns empregos públicos com vagas insuficientes para realizar o enquadramento de todos os seus empregados públicos, conforme se verifica na tabela abaixo:

EMPREGO	QUANTIDADE DE VAGAS	
	De	Para
Pedreiro	08	09
Pintor	01	02
Mecânico de Autos	01	02
Técnico de Apoio a Tecnologia de Informação	03	04
Agente Técnico em Serviços Públicos	04	05

Com a presente propositura pretende-se, assim, corrigir o equívoco acima mencionado.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 7071/2022 - 04/08/2022 17:52 - PROCESSO 269/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, de forma a retificar o quantitativo de empregos públicos que especifica.

Art. 1º Na Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, fica alterada:

I – para 9 (nove) a quantidade de vagas do emprego público de Pedreiro, constante do item XXXIV de seu Anexo I-A;

II – para 2 (duas) a quantidade de vagas do emprego público de Pintor, constante do item XXXV de seu Anexo I-A;

III – para 2 (duas) a quantidade de vagas do emprego público de Mecânico de Autos, constante do item XXX de seu Anexo I-A;

IV – para 4 (quatro) a quantidade de vagas do emprego público de Técnico de Apoio à Tecnologia de Informação, constante do item XLI de seu Anexo I-A; e

V – para 5 (cinco) a quantidade de vagas do emprego público de Agente Técnico em Serviços Públicos, constante do item III de seu Anexo I-B.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 7071/2022 - 04/08/2022 17:52 - PROCESSO 269/2022